



**PROJETO DE LEI Nº 57/2025-E, DE 11/06/2025
AUTÓGRAFO Nº 6.105/2025,
DE 02/07/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Altera o inciso IX do art. 175 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IX do artigo 175, da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 175
.....
.....
....

IX - admissão de operador de máquinas, sepultador, motoristas, auxiliar de serviços, faxineiro, técnico de saúde bucal, auxiliar de saúde bucal e odontólogo, desde que em andamento concurso público para preenchimento de vagas desses cargos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária, de 1º de julho de 2025.

**JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente**

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente**

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente**

**ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário**

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário**